



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/05

DE 06 DE MAIO DE 2005.

“Reconhece, da utilidade pública, para o fim que especifica, o instituto OK!, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins,

Resolve:

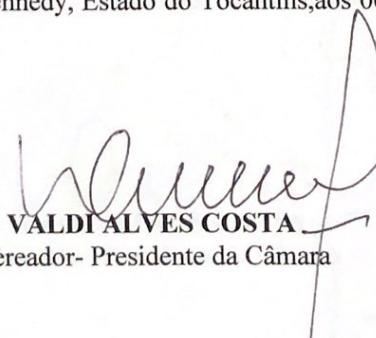
Art.1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Instituto Juventude OK!, com sede em Colinas do Tocantins e CNPJ nº 06.954.122/0001-01.

§ 1º- O reconhecimento de que trata o artigo anterior fica condicionado a que a referida entidade se mantenha sem fins lucrativos e que seus diretores não auferam recursos, sob qualquer pretexto.

§ 2º - Enquanto permanecer o reconhecimento, fica a entidade isenta dos tributos municipais, podendo, inclusive, receber outros incentivos do Poder Público Municipal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2005.


VALDIR ALVES COSTA

Vereador- Presidente da Câmara